

## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE MS ABCG

A Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, torna público que realizará a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas do estágio extracurricular não remunerado em Medicina de Emergência.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do estágio extracurricular não remunerado em Medicina de Emergência é de responsabilidade da ESCOLA DE SAÚDE – SANTA CASA CAMPO GRANDE MS.

#### 1.2 PÚBLICO ALVO

Acadêmicos do Curso de Medicina, matriculados nas universidades da cidade de Campo Grande – MS, A PARTIR do 6º semestre (no ato da inscrição), até o início do 8º semestre, (8º semestre com início em julho de 2024)

O candidato não pode estar cursando e/ou matriculado em outro estágio extracurricular deste nosocômio.

1.3 Vagas – POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO – Taxa de Inscrição - Duração do estágio.

Instituição de Ensino	Vagas disponíveis	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Estágio
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	14	75,00	6 meses
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	14		6 meses
Universidade Anhanguera UNIDERP	14		6 meses

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação dos editais.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período indexado no cronograma anexo, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acessar o site <https://educ.santacasacg.org.br/> e clicar em INSCRIÇÃO;

- Em seguida, preencha o formulário com seus dados e anexas o atestado de matrícula;
- Selecione a instituição de ensino correspondente a vaga desejada e clique em finalizar inscrição;
- O setor entrará em contato pelo e-mail / WhatsApp cadastrado para enviar o link do PAGSEGURO para o pagamento da inscrição;
- O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado pelo PAGSEGURO cujo vencimento será no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
- A Santa Casa não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de pré-inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

2.1.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.

2.1.2- Após o pagamento, o setor entrará em contato via e-mail / WhatsApp para confirmar o recebimento da taxa de inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Escola de Saúde, pelo telefone (67) 3322-4341, para verificar o ocorrido.

- 2.1.3- A Santa Casa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

### 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em uma fase - PROVA OBJETIVA

#### DA PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A prova será realizada na data referida no cronograma em anexo I, com duração de 90 minutos, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 - A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.
- 3.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FÍSICOS, NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), deverão ser colocados em baixo da cadeira ou no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima, será excluído do Processo.
- 3.6- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados.
- 3.7- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.9- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas.

### 4. DAS NORMAS

- 4.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - A prova de Fase única, será realizada na cidade de Campo Grande/MS no dia 20/05/2024 e horários descritos abaixo (Horário do Mato Grosso do Sul), em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site <https://educ.santacasacg.org.br/>. É de responsabilidade do candidato verificar o local, e se atentar aos horários descritos abaixo de acordo com o item 4.4 deste edital.

HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Abertura das salas – 18H30min
Fechamento das salas – 18H45min
Início da Prova – 19H00min
Término da Prova – 20H30min

- 4.2- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Seleção designado pela Escola de Saúde e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 4.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as salas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site <https://educ.santacasacg.org.br/>

## 5. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA-

- 5.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os temas para a prova constam no Anexo II do edital
- 5.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com o número de acertos do candidato;
- 5.3- A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final da prova.
- 5.3.1- A classificação será feita por instituição e obedecendo a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato. Portanto, a chamada para reposição de vaga aberta por eventual desistência, desclassificado por infração do processo ou qualquer outro motivo, não levará em conta a classificação geral, mas sim a classificação dentro da respectiva Instituição de ensino.
- 5.3.2- Após a realização da fase única, havendo empate entre os candidatos por unidade, os critérios para desempate serão os seguintes:
- a) Estar cursando o semestre de maior grau;
  - b) Maior idade, obedecendo o escalonamento de meses, dias, horas e minutos.
- 5.3.3- Será eliminado do Processo o candidato que:
- a) Obtiver acertos abaixo de 10 (dez) pontos, conforme item 5.1;
  - b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - c) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
  - d) Não comparecer na prova de fase única.

## 06. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1- Em todos os casos em que couber recurso da Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site <https://educ.santacasacg.org.br/>
  - em seguida clicar em estágio extracurricular não remunerado em Urgência e Emergência e preencher os campos solicitados.
- 6.1.2- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via e-mail. Somente serão aceitos recursos encaminhados de acordo com o item 6.1
- 6.1.3- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível baseadas em referências atualizadas, com no máximo 5 anos, publicadas em periódicos nacionais e internacionais com relevância para a área de saúde.
- 6.1.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.2- O gabarito oficial e a prova objetiva serão disponibilizados no site <https://educ.santacasacg.org.br/>, após 24 horas da realização da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.
- 6.2.1- Os recursos referentes ao gabarito da prova objetiva poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – Anexo I.
- 6.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.3.1 - Caberá à Escola de Saúde decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares.
- 6.4- Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a classificação por instituição no site: <https://educ.santacasacg.org.br/> na data prevista no Cronograma Anexo I.
- 6.5- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site: <https://educ.santacasacg.org.br/>
- 6.6 - A divulgação do Resultado Final com a classificação por instituição de ensino será na data prevista no Cronograma – Anexo I

## 07. DAS MATRÍCULAS

- 7.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula na data prevista no Cronograma – Anexo I. Após este período, serão considerados desistentes.
- 7.1.1- Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas oriundas das possíveis desistências sejam preenchidas, a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande irá disponibilizando no sítio eletrônico <https://educ.santacasacg.org.br/> a partir da data prevista em Cronograma – Anexo I e o candidato subsequente terá no máximo 48 (quarenta e oito) horas para responder a convocação. Caso não efetue a matrícula neste prazo, o próximo será convocado e assim sucessivamente, sempre obedecendo a classificação obtida dentro de cada instituição de ensino. O acompanhamento das publicações durante todo o processo seletivo é inteiramente de responsabilidade dos candidatos.
- 7.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar, pessoalmente ou representado por procurador nomeado por procuração com firma reconhecida em cartório à Escola de Saúde na Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, sita na Av. Mato Grosso, 421, Centro- Campo Grande/MS, no dia 24/06 /2024 das 8:00 as 17h com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade – RG;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - c) Carteira de Vacinação, atualizada;
  - d) Comprovante de Residência;
  - e) Foto 3 x 4;
  - f) Declaração de matrícula no Curso de Medicina constando o semestre atual do candidato;
  - g) Apólice de seguro contra acidentes pessoais em nome do candidato;

#### 08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 8.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande), após o resultado final.
- 8.3- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 8.4- A Escola de Saúde convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 15 (quinze) dias após o início do Estágio Extracurricular em Medicina de Emergência, observando a classificação dos candidatos classificados pertencentes a mesma instituição de ensino.
- 8.5- Ao final do estágio o acadêmico receberá um certificado constando a sua participação com número de horas apuradas nas listas de presenças devidamente assinadas pelo acadêmico validadas pelo seu preceptor.
- 8.6- Os casos omissos serão tratados e solucionados pela equipe da escola de saúde responsável pelo processo seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande- MS, 23 de abril de 2024.

Alir Terra Lima  
Presidente da Associação  
Beneficente Santa Casa de Campo Grande

## ANEXO I

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://educ.santacasacg.org.br/">https://educ.santacasacg.org.br/</a> do Edital/Manual	A partir do dia 10/05/2024
Divulgação do Edital e Período de Inscrição	10/05/2024 à 17/05/2024 até as 17h00
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	17/05/2024
Divulgação de lista de inscritos e local da Prova	20/05/2024
Aplicação da Prova Objetiva	03/06/2024
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://educ.santacasacg.org.br/">https://educ.santacasacg.org.br/</a> do gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/06/2024
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	07 a 12/06/2024 até as 17h00
Divulgação das Respostas dos Recursos dos gabaritos preliminares e divulgação do gabarito definitivo	17/06/2024
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="https://educ.santacasacg.org.br/">https://educ.santacasacg.org.br/</a> da classificação por instituição de ensino e resultado final	19/06/2024
Matrícula dos Acadêmicos (1ª Chamada)	24/06/2024
Divulgação de homologação de documentos	26/06/2024
Divulgação das demais chamadas e matrícula (Acompanhar página da escola)	A partir de 28/06/2024
Integração (presença obrigatória)	08/07/2024
Início do estágio	10/07/2024
<p>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande estará realizando as chamadas via site <a href="https://educ.santacasacg.org.br/">https://educ.santacasacg.org.br/</a> ou telefone ou email ou SMS para preenchimento dessas vagas, seguindo ordem de classificação final divulgada de cada instituição de ensino. O candidato terá no máximo 48 (quarenta e oito) horas para responder a convocação e caso não efetue a matrícula neste prazo, o próximo será convocado. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</p>	
<p>O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Escola de Saúde Santa Casa Campo Grande que manterá, em seu site <a href="https://educ.santacasacg.org.br/">https://educ.santacasacg.org.br/</a> cronograma atualizado.</p>	

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PARA PROVA

1. Medicina de Emergência Abordagem Prática 16º edição, Manole
2. Guia Prático de Ultrassom, da série guias de medicina de emergência, 1º edição. Editora dos Editores.
3. Manual de Walls para o Manejo da Via Aérea na Emergência, 5º edição, Artmed.
4. [ATLS Student Course Manual: Advanced Trauma Life Support](#). 2020, Por Colégio americano de cirurgiões
5. ACLS Provider Manual: Advanced Trauma Life Support. 2021, por American Heart Association
6. Suporte Avançado de Vida em Insuficiência Cardíaca – SAVIC 5º Edição. Manole
7. Tomografia Computadorizada, Manual prático de ensino, uma abordagem sistematizada à interpretação de TC, 7º edição, Matthias Hofer.
8. Radiografia do Tórax, Manual prático de ensino, Matthias Hofer.
9. Manual de Eletrocardiograma Cardiopapers, Atheneu.
10. Cuidados Paliativos na emergência, Irineu Tadeu Velasco, USP, Manole.
11. Procedimentos em emergência 2º edição, Augusto Scalabrini Neto, USP, Manole.